TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS QUE ABRIGAM A JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 99/2022

SEI Nº 24.0.000010531-3

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANT**E, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.933/0001-17, estabelecida na Rua Pajuçara, nº 47, qd. 05, lt. 29, Setor Bairro da Tijuca, Goiânia/GO, CEP: 74.464-070, telefone: (62) 3576-4124, e-mail institucional: contato@abcservicos.com.br, neste ato representada por **FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, já qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 99/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 99/2022 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **02/12/2024**, com vigência até **02/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor total **estimado** atualizado do contrato, com a prorrogação por **24 (vinte e quatro**) meses, é de R$ 1.822,020,10 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos e dez centavos), correspondente aos seguintes valores unitários:

SERVIÇOS ORDINÁRIOS - POSTOS DE TRABALHO			
Local de instalação	Quant de postos	Valor mensal unitário	Valor mensal total - 6 postos
Goiânia	6	R$ 8.897,25	R$ 53.383,50
valor total anual			R$ 640.602,00
valor total 24 meses			**R$ 1.281.204,00**

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS						
TIPOS	QTD ESTIMADA POR ANO "A"	QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO "B"	CUSTO FIXO - Valor unitário por hora "C"	CUSTO EVENTUAL valor unitário por dia "D"	VALOR TOTAL DO CUSTO FIXO (AxC)	VALOR TOTAL DO CUSTO EVENTUAL (BxD)
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	180	22,5	R$ 55,49	R$ 30,16	R$ 9.988,20	R$ 678,60
DOMINGOS E FERIADOS	180	22,5	R$ 74,01	R$ 30,16	R$ 13.321,80	R$ 678,60
valor para 24 meses - dias úteis e sábados					**R$ 19.976,40**	**R$ 1.357,20**
valor para 24 meses- domingos e feriados					**R$ 26.643,60**	**R$ 1.357,20**

DIÁRIAS

QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL (ESTIMATIVA)	VALOR TOTAL 24 MESES (ESTIMATIVA)
500	R$ 255,65	R$ 127.825,00	**R$ 255.650,00**
MATERIAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONSUMÍVEIS			
VALOR TOTAL ANUAL			R$ 112.320,00
VALOR GLOBAL - 24 MESES			**R$ 224.640,00**
FERRAMENTAS NÃO CONSUMÍVEIS			
Descrição		Valor anual	Valor para 24 meses
Manutenção		R$ 1.526,14	R$ 3.052,28
Depreciação		R$ 4.069,71	R$ 8.139,42
Valor total		R$ 5.595,85	**R$ 11.191,70**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 99/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás Plano Interno: IEF MANPRE, UGR: 70133, PTRES: 167818, natureza de despesa 339039, subitem 16, compromissadas pela Nota de Empenho nº **2024NE000127**, originalmente criada em 16/01/2024, com reforço autorizado em 28/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário

Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000010531-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS

ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, **DIRETOR-GERAL**, em 09/09/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISMERIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, **Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905501** e o código CRC **1C30738E**.